

2025 - 2026

TCE-PE

**PLANO DE
CONTROLE EXTERNO**



Tribunal de Contas
ESTADO DE PERNAMBUCO



2025 - 2026

TCE-PE

PLANO DE CONTROLE EXTERNO

CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL
PRESIDENTE

CONSELHEIRO CARLOS NEVES
VICE-PRESIDENTE

CONSELHEIRO MARCOS LORETO
CORREGEDOR-GERAL

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO
**DIRETOR DA ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS
PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES**

CONSELHEIRO EDUARDO PORTO
OUIDOR

CONSELHEIRO RODRIGO NOVAES
PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA

CONSELHEIRO RANILSON RAMOS
PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA

RICARDO JOSÉ RIOS PEREIRA
AUDITOR-GERAL

RICARDO ALEXANDRE DE ALMEIDA
PROCURADOR-GERAL DO MPC

AQUILES VIANA BEZERRA
CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA

RICARDO MARTINS PEREIRA
DIRETOR-GERAL

ADRIANA FIGUEIREDO ARANTES
DIRETORA DE CONTROLE EXTERNO

EDGARD TÁVORA DE SOUZA
DIRETOR DE GESTÃO E GOVERNANÇA

FÁBIO PEDROSA BARBOSA
DIRETOR EXECUTIVO DE CONTROLE EXTERNO

ADRIANA MARIA GOMES NASCIMENTO
ALFREDO CESAR MONTEZUMA BATISTA BELO
ALUÍSIO FÁBIO BEZERRA DE MORAES
ANA CAROLINA PÉREZ CAMPELO
ANA LUISA DE GUSMÃO FURTADO
ANA TEREZA VENTURA COELHO
ANDRÉA MAIA COELHO
ARNALDO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA JÚNIOR

BETHÂNIA MELO AZEVEDO
BRUNO DINIZ DA SILVA
BRUNO EDUARDO DE CASTRO CARRILHO
BRUNO RIBEIRO PEREIRA
CAMILA SÉRGIO DE ANDRADE APOLÔNIO
CARLOS FREDERICO DO REGO MACIEL FILHO
CAROLINA DE SOUZA REGO LEONI
CONRADO LOBO MONTENEGRO NETO
DIEGO HENRIQUE MORAES MACIEL
DIOGO CAMPOS PEDROZA DE SOUZA
EDGARD LUIZ FRANÇA PESSÔA DE MELO
EDSON FLÁVIO DE ALMEIDA PESSÔA
EDUARDO ALCÂNTARA DE SIQUEIRA
ELMAR ROBSON DE ALMEIDA PESSOA
EMERSON BRAGA DIONIZIO LEITE
FERNANDO ANTONIO OLIVEIRA ROLIM
GILSON CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
HALMOS FERNANDO DO NASCIMENTO
HUGO LEITE RIBEIRO
JOÃO RILDO DE ARAÚJO E SILVA FILHO
JORGE JOSÉ BARROS DE SANTANA JUNIOR
LARRY LEAL FERREIRA
LEONARDO DE PAULA GOMES FILHO
LUCAS PENTEADO LOPES DA SILVA
MARCONI KARLEY OLIVEIRA NASCIMENTO
MARCOS PAULO MACEDO
MOACIR CESAR BARACHO NETO
MURILO DA FONSECA LINS
NAZLI LEÇA NEJAIM MINELLI PAZ LOPES
PATRÍCIA LUSTOSA VENTURA RIBEIRO
PAULO HENRIQUE PESSOA CAVALCANTI
PAULO RICARDO LINS DA SILVA
PEDRO COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI
RAFAEL FERREIRA DE LIRA
ROBERTA LIMA RODRIGUES BRANCO
RODRIGO DREBES BET
RUBENS FERREIRA LEITE
SANDRO ISMAEL ROBINSON
TASSYLLA OLIVEIRA LINS
TIAGO WANDERLEY LIMOEIRO
UILCA MARIA CARDOSO DOS SANTOS
UITAN BARRETO ALVES
VALDEMIR BEZERRA
COLABORADORES

MÁRCIA MARIA RODRIGUES DA SILVA
NORMALIZAÇÃO

JULIANA FERNANDES DIAS DA SILVA
DIAGRAMAÇÃO

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE-PE

Rua da Aurora, 885; Boa Vista, Recife - PE
CEP: 50050-910 - Telefone: (81) 3181-7600
CNPJ: 11.435.633/0001-49

tcepe.tc.br/internet

instagram.com/tce_pe
twitter.com/tcepe
facebook.com/TribunaldeContasdePernambuco

P46p

Pernambuco. Tribunal de Contas do Estado
Plano de controle externo: 2025-2026 / Tribunal de Contas
do Estado de Pernambuco. -- Recife: TCE-PE, 2025 .
46 p. : il.

1. Controle externo. 2. Políticas públicas. 3. Planejamento
institucional. 4. Pernambuco - Tribunal de Contas. Título.

CDU 351.94

01**PLANEJAMENTO DO CONTROLE EXTERNO 09**

Ciclo do Plano de Controle Externo	10
Metodologia de Elaboração	12

02**DIRETRIZES PARA A ATUAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO 15****03****FISCALIZAÇÕES TEMÁTICAS 21**

Políticas Públicas	
Educação	23
Saúde	25
Segurança	27
Meio Ambiente	28
Cidadania	29
Cultura	30
Saneamento Básico	30
Mobilidade	32
Habitação	33
Energia	33
Desenvolvimento Econômico	34
Agricultura e Trabalho	35
Políticas Transversais	36

Administração Pública	
Finanças	37
Previdência	38
Obras Públicas	38
Pessoal	39
Tecnologia da Informação (TI)	40
Transparência	41
Outras áreas da administração	41

04**CONSIDERAÇÕES FINAIS 43****05****REFERÊNCIAS 45**

SUMÁRIO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Edif. Dom Helder Câmara

CONTEXTUALIZAÇÃO

A dinamicidade das mudanças sociais tem pressionado as entidades de controle externo a redesenhar seus modelos de atuação em ritmo acelerado. Enquanto avançamos no aprimoramento do Tribunal de Contas, novos paradigmas se somam aos já existentes, desafiando as práticas tradicionais de controle.

Na esteira desse movimento, o relatório da INTOSAI *Navigating Global Trends - Future Implications for Supreme Audit Institutions (2024)* trouxe sete tendências mundiais que deverão impactar o controle externo pelos próximos quinze anos (2025-2040): o agravamento das mudanças climáticas, a transformação digital dos governos e da sociedade, o aumento das desigualdades sociais, as mudanças econômicas e as dívidas, o crescente fosso demográfico, a migração global e a erosão da confiança do público nas instituições.

Toda essa conjuntura vai configurando para os Tribunais de Contas um horizonte de progressivos desafios, demandando a ampliação de suas capacidades e a busca de soluções inovadoras, capazes de construir caminhos de convergência para as vias da atuação institucional, sempre na direção da boa governança pública.

sentido, iniciativas modernas de comunicação e de engajamento dos cidadãos precisam ocorrer paralelamente à adoção de práticas consolidadas em evidências, que contribuam para uma maior efetividade das políticas públicas.

Por essa razão, instrumentos de planejamento sólidos tornam-se fundamentais para orientar as atribuições constitucionais dos Tribunais de Contas, gerando benefícios e impactos positivos para a sociedade. O Plano de Controle Externo (PCE) do Tribunal de Contas de Pernambuco (TCE-PE), portanto, é apresentado como uma peça-chave para o alcance dos objetivos estratégicos do Tribunal, alinhada às demandas contemporâneas e às melhores práticas de controle externo.

APRESENTAÇÃO

O Plano de Controle Externo (PCE) do Tribunal de Contas de Pernambuco para o biênio 2025/2026 marca uma evolução no processo de transformação estratégica do TCE-PE. Resultado de um trabalho realizado a muitas mãos, o Plano analisou temas e questões atuais para o exercício do controle externo em várias esferas da atuação governamental, além de introduzir um conjunto de inovações conceituais e metodológicas.

Em consonância com o Plano Estratégico do Tribunal e alinhado às diretrizes da INTOSAI e às NBASP, o PCE 2025/2026 aprimora sua metodologia para a seleção de temas, objetos e ações de controle externo. Além disso, destaca-se pela inclusão da ferramenta Escuta Cidadã, que viabilizou a identificação de demandas prioritárias da sociedade, conectando o Tribunal às questões mais urgentes da população.

Ao adotar essa abordagem, o PCE 2025/2026 consolida-se como instrumento-chave no alcance dos objetivos estratégicos do TCE-PE, buscando contribuir para o aprimoramento das políticas públicas, para a aproximação do Tribunal com a Administração Pública e com a sociedade e para o engajamento e a confiança dos cidadãos nas instituições públicas.

PLANEJAMENTO DO CONTROLE EXTERNO

Para cumprir sua missão constitucional, o TCE-PE utiliza seis instrumentos de planejamento integrados:

Plano Estratégico

Documento resultante do processo de planejamento estratégico que tem por finalidade guiar a ação organizacional ao longo do ciclo estratégico, contendo o negócio, a missão, a visão de futuro, os valores, os objetivos, os indicadores, as metas e as iniciativas do nível estratégico.

Plano Tático da Área de Contribuição

Documento que estabelece as prioridades, os indicadores, as metas e as iniciativas da Área de Contribuição para o período da gestão (dois anos).

Plano de Controle Externo (PCE)

Documento alinhado ao plano estratégico e ao plano de gestão que consolida as diretrizes para atuação do controle externo e define as fiscalizações temáticas para o período de dois anos coincidentes com a vigência da lista de relatoria.

Plano de Gestão

Documento baseado no plano estratégico, anualmente atualizado, que serve para guiar a ação do TCE-PE durante o período de uma gestão (2 anos), contendo os objetivos e os indicadores do plano estratégico, bem como as diretrizes, as metas (inclusive as mobilizadoras) e as iniciativas do nível estratégico, estabelecidas para o mesmo período.

Plano Operacional do Segmento Organizacional

Documento que estabelece as prioridades, as metas e os projetos do Segmento Organizacional para o período da gestão (dois anos).

Plano Anual de Fiscalização (PAF)

Documento alinhado ao Plano de Controle Externo e Planos Táticos e Operacionais, que define e detalha as ações de fiscalização que serão executadas no ano.

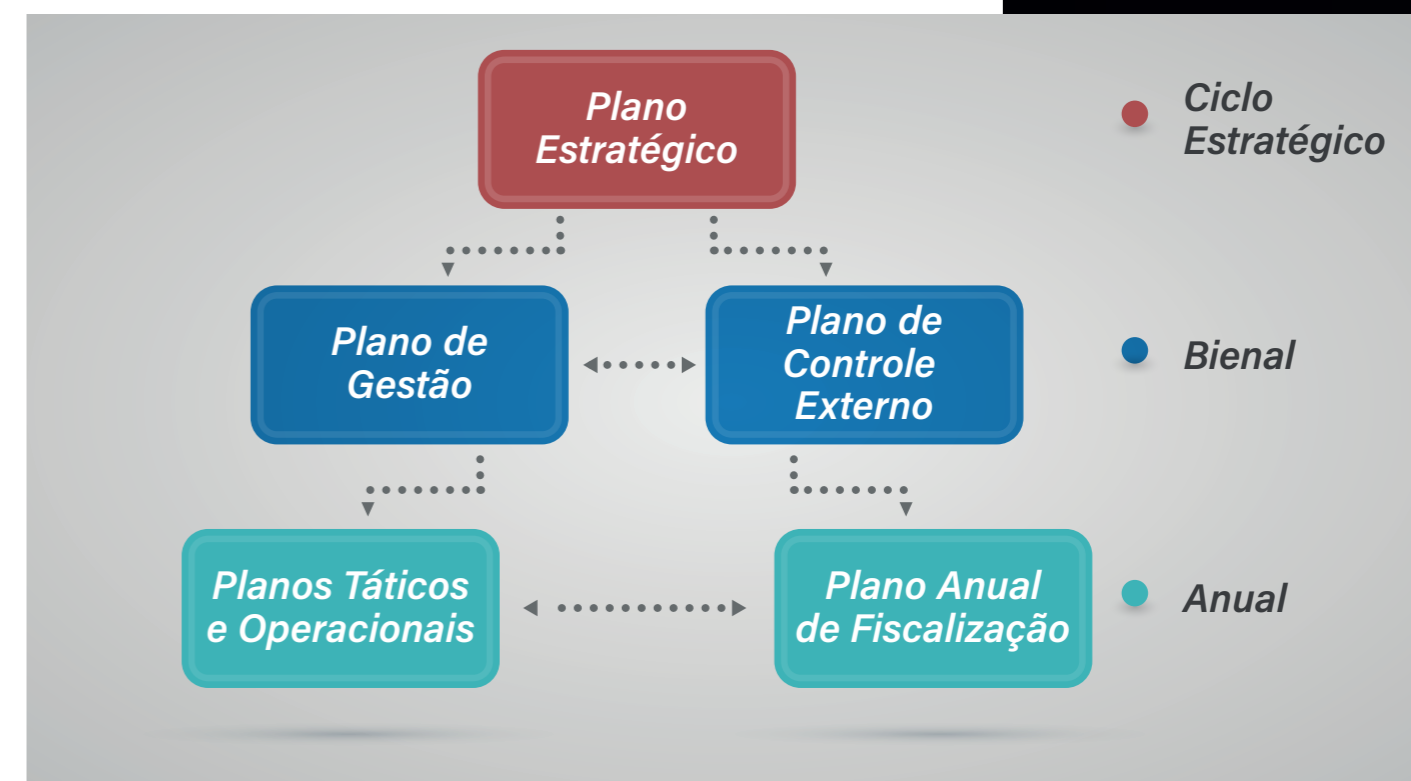


Figura 1 - Desenho do processo de planejamento do controle externo do TCE-PE

CICLO DO PLANO DE CONTROLE EXTERNO

O PCE possui natureza cíclica, composta pelas etapas de **Elaboração, Aprovação, Comunicação e Monitoramento** e possui as seguintes finalidades:

- Viabilizar o alcance dos objetivos institucionais e a geração de benefícios para a sociedade;
- Instrumentalizar o processo de planejamento das ações de controle externo do Tribunal;
- Orientar o processo de seleção de temas, objetos de controle e ações de controle para a atuação do controle externo;
- Orientar a alocação do esforço de trabalho das unidades organizacionais da Diretoria de Controle Externo (DEX) nas ações de fiscalização e de apoio à fiscalização;

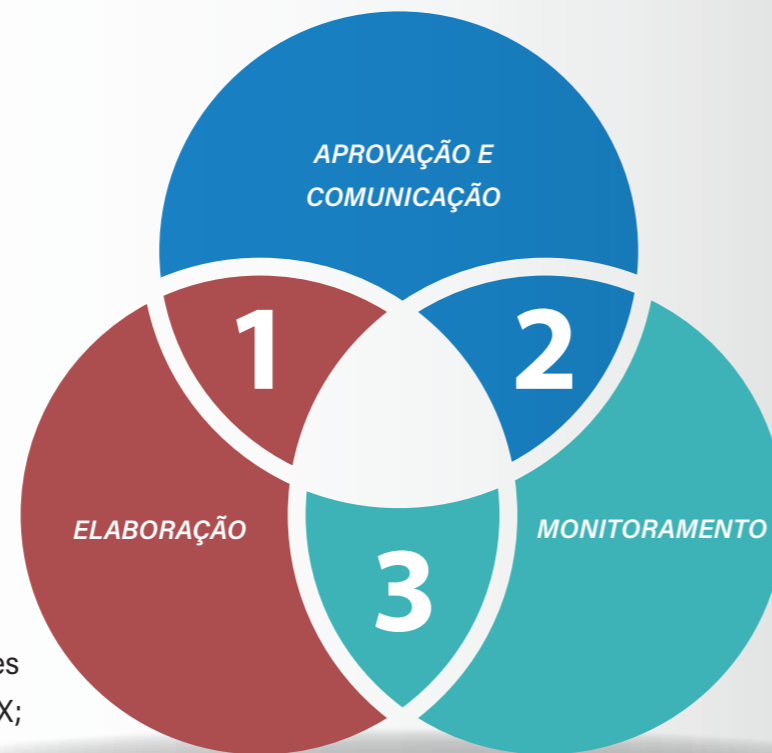


Figura 2 - Etapas do PCE

- Orientar a elaboração do Plano Anual de Fiscalização (PAF);
- Orientar as ações de capacitação e atualização profissional dos agentes das unidades organizacionais da DEX;
- Fortalecer a participação social interna e externa e a transparência;
- Fortalecer a colaboração e o senso de propósito das equipes;
- Balizar o monitoramento e a avaliação das ações de controle externo;
- Retroalimentar o processo de planejamento do controle externo do Tribunal.

ELABORAÇÃO

O PCE é proposto pela DEX, mediante escuta da sociedade, das unidades jurisdicionadas, de especialistas, de outros órgãos da administração pública, interlocução com os conselheiros relatores de cada área temática, e contribuições dos demais Conselheiros, da Auditoria Geral (AUGE) e do Ministério Público de Contas (MPC-PE). Sua metodologia de elaboração será detalhada no tópico a seguir.

APROVAÇÃO E COMUNICAÇÃO

O Plano é submetido à Presidência para encaminhamento ao Pleno do TCE-PE para discussão e deliberação. Após sua aprovação, o PCE é publicado no Portal do Tribunal e divulgado para toda a sociedade.

MONITORAMENTO

Por meio dos instrumentos de gestão e governança do TCE-PE, durante toda a sua execução, o cumprimento do PCE é monitorado, podendo, ao final de seu primeiro ano, ser revisado também por meio de aprovação do Pleno do TCE-PE.

METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO

O processo de elaboração do PCE é coordenado pela DEX observando a seguinte metodologia:

Análise do PCE do biênio vigente

Primeiramente, a DEX realiza a análise do monitoramento do PCE do biênio vigente, para avaliar a oportunidade de continuidade ou de proposição de novas ações para o biênio seguinte.

Consolidação de diretrizes da atuação do controle externo

As diretrizes para o cumprimento das competências e obrigações legais do Tribunal de Contas no exercício do controle externo são extraídas dos normativos e decisões colegiadas do TCE-PE.

Definição das Fiscalizações Temáticas

Para a definição das fiscalizações temáticas, a DEX orienta-se por uma matriz de seleção constituída de três fases consecutivas:

- I - Seleção de Situações-Problemas;
- II - Seleção de Objetos de Controle Externo; e
- III - Seleção de Fiscalizações.

O processo de seleção das fiscalizações temáticas é conduzido por uma metodologia que integra os preceitos normativos do Tribunal às melhores

práticas nacionais e internacionais de controle externo. Esse processo se fundamenta nas Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP), nas diretrizes da INTOSAI e nas determinações do Regimento Interno do TCE-PE.

As diretrizes estabelecidas pelas NBASP visam maximizar o impacto das auditorias, potencializando a contribuição do controle externo para a melhoria da gestão pública e a geração de benefícios reais para a sociedade. Essa abordagem está incorporada em diversas normas de auditoria, como as NBASP 100, 300, 3000 e 4000, que reforçam a importância de uma seleção técnica, objetiva e alinhada às prioridades institucionais e sociais.

Ao longo do processo, é possível identificar as fiscalizações que apresentam maior potencial de contribuir com o aprimoramento da gestão pública e com a geração de benefícios efetivos para a sociedade.

Durante a realização de todas as suas etapas, a elaboração do PCE conta com a participação do Conselho do Tribunal, de todas as unidades organizacionais da DEX e também com a colaboração externa de cidadãos, membros de conselhos de políticas públicas, especialistas e outros atores sociais envolvidos nas várias temáticas da atuação governamental.

A minuta do Plano é levada ao conhecimento dos demais Conselheiros, da Auditoria Geral (AUGE) e do Ministério Público de Contas (MPC-PE) para análise e contribuições, e submetida à apreciação do Pleno do TCE-PE.

DIRETRIZES PARA A ATUAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO

As diretrizes para o cumprimento das competências e obrigações legais do Tribunal de Contas no exercício do controle externo são apresentadas a seguir:

Contas de Governo

O exercício da competência prevista nos artigos 71, inciso I e 75 da Constituição Federal/1988 ocorrerá mediante formalização anual e emissão de Parecer Prévio nos processos da modalidade Prestação de Contas, do tipo Governo.

art. 4º da [Resolução TC nº 205/2023](#)

Contas de Gestão

O exercício da competência prevista nos artigos 71, inciso II e 75 da Constituição Federal/1988 ocorrerá mediante formalização e julgamento de processos das seguintes modalidades:

I - Auditoria Especial: a ser devidamente formalizada a partir de critérios técnicos de seletividade, contidos em Matriz de Seleção elaborada pela Diretoria de Controle Externo, bem como de fatos ou informações de que o TCE-PE tome ciência e sejam considerados relevantes para o exercício do controle externo;

II - Tomada de Contas Especial: a ser devidamente formalizada nos termos da Resolução TC nº 36/2018;

III - Denúncia: a ser devidamente formalizada nos termos da Resolução TC nº 8/2006.

art. 5º da [Resolução TC nº 205/2023](#)

Termo de Ajuste de Gestão

Com a finalidade de promover a regularização de atos e procedimentos dos Poderes, órgãos ou entidades submetidos ao controle do TCE-PE, poderá ser formalizado processo de Termo de Ajuste de Gestão (TAG), nos termos do art. 48-A da Lei Orgânica.

[Resolução TC nº 02/2015](#)

Atos de Aposentadoria, Pensão e Reforma

O exercício da competência prevista nos artigos 71, inciso III e 75 da Constituição Federal/1988 ocorrerá mediante formalização e julgamento de processos de Aposentadoria, Pensão e Reforma para cada ato concessivo de aposentadoria, reforma, transferência para a reserva remunerada e pensão por morte dos militares e servidores estaduais ou municipais, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório, para fins de registro.

[Resolução TC nº 22/2013](#)

Atos de Admissão de Pessoal

As remessas de admissão de pessoal decorrentes de concurso público ou de provimento derivado serão formalizadas em processos da modalidade admissão de pessoal para fins de registro, anualmente ou, a qualquer tempo, por solicitação da Diretoria de Controle Externo.

Art. 8º da [Resolução TC nº 194/2023](#)

Gestão Fiscal

O Processo de Gestão Fiscal será instaurado nas seguintes hipóteses:

- I - deixar de divulgar ou de enviar ao TCE-PE o Relatório de Gestão Fiscal, nos prazos e condições estabelecidos em lei e nesta Resolução;
- II - propor lei de diretrizes orçamentárias anual que não contenha as metas fiscais na forma da lei;
- III - deixar de expedir ato determinando limitação de empenho e movimentação financeira, nos casos e condições estabelecidos em lei;
- IV - deixar de ordenar ou de promover, na forma e nos prazos da lei, a execução de medida para a redução do montante da despesa total com pessoal que houver excedido a repartição por Poder do limite máximo.

Art. 12 da [Resolução TC nº 20/2015](#)

Denúncia

A petição e os processos do tipo Denúncia terão tratamento prioritário no Tribunal de Contas, de forma a tornar mais célere as fases processuais de formalização, instrução, julgamento, publicação da respectiva deliberação e pós-julgamento, ressalvado o disposto no art. 3.º, parágrafo único, inciso I da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e no art. 5.º, inciso I da Resolução T.C. nº 08/2004.

Formalizado o processo de Denúncia no TCE-PE, ele será encaminhado à Diretoria de Controle Externo, que o remeterá ao segmento administrativo competente para a apuração das irregularidades narradas na petição, com prazo de noventa dias para a conclusão do relatório de

auditoria. O prazo poderá ser prorrogado, excepcionalmente, pelo Relator, desde que sejam apresentadas justificativas consideradas pertinentes.

Art. 5º da [Resolução TC nº 8/2006](#)

Medida Cautelar

No processo de Medida Cautelar, o Relator poderá solicitar parecer da DEX ou do MPCO, especificando as questões e os pontos a serem esclarecidos, assinalando prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias úteis para elaboração dos respectivos pareceres.

O parecer da DEX será limitado à análise da plausibilidade do direito, do perigo da demora e do risco de dano reverso, exclusivamente em relação aos pontos indicados pelo relator.

Independentemente da manifestação das partes e dos pareceres da DEX e do MPCO, o Relator disporá de até 10 (dez) dias úteis para decidir acerca do pedido de Medida Cautelar, contados a partir da formalização do processo.

Art. 11 e 12 da [Resolução TC nº 155/2021](#)

Consultas

O Tribunal de Contas decidirá, em tese, a respeito de Consulta formulada por autoridade competente quanto às dúvidas acerca da interpretação ou aplicação de dispositivos constitucionais, legais e regulamentares concernentes às matérias de sua competência.

Formalizado o processo, o Tribunal deverá se

pronunciar com prioridade.

Art. 197 e 200 da [Resolução TC nº 15/2010 - Regimento Interno do TCE-PE](#)

Auto de Infração

Será formalizado o processo da modalidade Auto de Infração, para posterior lavratura do Auto de Infração, na hipótese de obstrução no curso de suas fiscalizações ou sonegação de documentos.

[Resolução TC nº 117/2020](#)

Fiscalizações

Conforme Regimento Interno do TCE-PE, são instrumentos de fiscalização: Auditoria, Inspeção, Acompanhamento, Levantamento e Monitoramento.

Constituem-se objetos de atuação da fiscalização a análise de: políticas, programas e serviços públicos, editais de licitação, contratações, obras públicas, desestatizações, receitas e despesas públicas, folha de pagamento, editais de seleção do tipo concurso público e contratação temporária, política de admissão, contratação e ingresso de agentes públicos na administração pública, sistemas informatizados, dentre outros.

A qualquer tempo, mediante critérios de seletividade (materialidade, relevância e risco), deliberação monocrática ou colegiada ou ainda mediante análise de representações externas, poderá ser formalizado processo de controle externo ou procedimento interno de fiscalização para realizar análise preliminar a eventual

atuação de processo, observando os procedimentos estabelecidos na Resolução TC nº 87/2020.

O TCE-PE atuará ainda mediante procedimentos de Fiscalização Contínua no âmbito do Sistema de Gerenciamento de Índícios (SGI), solicitando esclarecimentos às unidades jurisdicionadas quando identificados indícios de irregularidades. O esclarecimento dos fundamentos legais e jurisprudenciais que justifiquem o afastamento do indício de irregularidade ou das medidas adotadas para sua regularização dispensará a formalização de processo ou procedimento interno de fiscalização no âmbito do TCE-PE.

As fiscalizações temáticas serão aprovadas a cada dois anos e publicadas no Plano de Controle Externo, conforme metodologia referenciada no tópico 2. As fiscalizações temáticas aprovadas para o biênio 2025-2026 serão detalhadas no tópico 3.

Art. 185-A da [Resolução TC nº 15/2010 - Regimento Interno do TCE-PE](#), [Resolução TC nº 87/2020](#) e [Resolução TC nº 174/2022](#)

FISCALIZAÇÕES TEMÁTICAS

Para o biênio 2025-2026, foram definidas **133 fiscalizações**, distribuídas em **20 áreas temáticas**. Para melhor organização, as áreas foram agrupadas em duas grandes categorias: Políticas Públicas e Administração Pública. O gráfico a seguir apresenta uma visão consolidada dessa estruturação:



Figura 2 - Gráfico da visão consolidada da estruturação para o biênio 2025-2026.

Com o objetivo primordial colher informações para a elaboração desse Plano, o TCE realizou a Escuta Cidadã do TCE-PE, entre julho e setembro de 2024. Como resultado, foram inseridas fiscalizações que contemplam as principais demandas dos cidadãos¹ relativas à melhoria do acesso e da qualidade dos serviços públicos. Essas fiscalizações estão identificadas com o selo "Escuta Cidadã" nos tópicos das próximas páginas.



Figura 3 - Selo "Escuta Cidadã"

¹ Foram consideradas como principais demandas dos cidadãos, os três serviços mais votados de cada área.

POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCAÇÃO

SUBÁREA	OBJETIVO DE CONTROLE EXTERNO	AÇÃO DE CONTROLE EXTERNO
Transporte Escolar	Contribuir para que o transporte escolar em Pernambuco seja realizado com veículos adequados e autorizados, conduzidos por motoristas devidamente habilitados, com vistas à segurança dos alunos transportados.	Monitoramento dos Termos de Ajuste de Gestão firmados pelos gestores para melhoria do transporte escolar. Monitoramento do Plano de Ação do DETRAN referente aos procedimentos de autorização dos transportes escolares.
	Contribuir para que o serviço de transporte escolar em Pernambuco seja executado com eficiência e economicidade, eliminando sobrepreço, superfaturamento e desvios que impactem o custo do serviço, de forma a otimizar os recursos públicos destinados ao transporte de estudantes e assegurar uma prestação de serviço adequada e justa.	Acompanhamento da implantação de sistema eletrônico de gestão de transporte escolar no Estado e Municípios.
	Contribuir para a economicidade do transporte de escolares.	Auditoria em contratações de transporte escolar com foco na gestão e economicidade.
Infraestrutura Escolar	Contribuir para que as escolas públicas do estado de Pernambuco possuam uma infraestrutura básica adequada, que atenda aos padrões mínimos de qualidade e segurança, promovendo um ambiente propício ao aprendizado e ao bem-estar dos alunos e profissionais da educação.	Auditoria na infraestrutura mínima das escolas públicas.
	Contribuir para que as unidades de ensino infantil públicas de Pernambuco (creches e pré-escolas), disponham de infraestrutura adequada e segura, atendendo aos padrões mínimos de qualidade necessários para um ambiente de aprendizado saudável e estimulante para as crianças.	Auditoria em creches e escolas da educação infantil.
	Contribuir para a economicidade e qualidade das obras de construção e manutenção de escolas públicas.	Auditoria de obras de construção e manutenção de escolas públicas com foco na análise da economicidade dos contratos e na verificação da qualidade dos serviços executados.

SUBÁREA	OBJETIVO DE CONTROLE EXTERNO	AÇÃO DE CONTROLE EXTERNO
Merenda Escolar	Contribuir para que o serviço de merenda escolar em Pernambuco seja prestado de forma regular, com refeições de qualidade e em quantidade suficiente para atender plenamente às necessidades nutricionais dos alunos.	Levantamento no preparo e distribuição da merenda escolar.
Alfabetização	Ampliar o comprometimento dos municípios com a política pública de alfabetização infantil.	Levantamento do Índice de Compromisso com a Alfabetização na Idade Certa (ICA).
Vagas em Creches	Contribuir com a ampliação da oferta de vagas em creches em função da demanda existente no município.	Auditoria para verificar o cumprimento do levantamento e da divulgação da demanda por vagas no atendimento à educação infantil.
	Contribuir para a melhoria do acesso à educação infantil em Pernambuco.	Auditoria sobre o sistema de gestão de vagas em creches.
Educação das Relações Étnico-Raciais	Contribuir para o combate ao racismo e redução da desigualdade social.	Levantamento sobre a implementação dos eixos do Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
Metas do PNE e PEE	Contribuir com o cumprimento das metas dos Planos de Educação dos entes federativos.	Levantamento sobre o cumprimento das metas do Plano Estadual de Educação (PEE) ao final do decênio 2014-2025.
Educação Inclusiva	Estimular ações para que as escolas e profissionais tornem o ambiente receptivo e adequado aos alunos com necessidades especiais, dentro do estabelecido na Portaria MEC nº 748, de 29 de julho de 2024.	Levantamento nas ações estratégicas para o cumprimento da Meta 4 do PEE: Universalizar, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
Educação Ambiental	Contribuir para a implementação da Política Nacional de Educação Ambiental nas escolas públicas de Pernambuco.	Levantamento das ações desenvolvidas nas escolas públicas com relação à educação ambiental.
Conselhos	Contribuir para o fortalecimento dos conselhos municipais de educação.	Levantamento da existência, funcionamento e estrutura para os conselhos municipais de educação.
Folha de Pagamento	Contribuir para o cumprimento do piso salarial para professores da educação básica.	Fiscalização contínua de pagamentos de piso salarial para professores.
Quadro de Pessoal	Contribuir para a melhoria da política de contratação de professores temporários nas redes de ensino municipal e estadual, com o objetivo de promover o equilíbrio adequado entre vínculos temporários e efetivos.	Auditoria na regularidade das contratações temporárias de professores.
		Monitoramento das determinações para a adequação do quadro de professores da Secretaria de Educação do Estado.

POLÍTICAS PÚBLICAS SAÚDE

SUBÁREA	OBJETIVO DE CONTROLE EXTERNO	AÇÃO DE CONTROLE EXTERNO
Saúde Mental e Pessoa com Deficiência	Contribuir para implementação e/ou a evolução de política pública de saúde, para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), nos municípios pernambucanos.	Auditorias sobre as políticas públicas de saúde para pessoas com TEA nos municípios pernambucanos.
PNI	Contribuir para melhoria da qualidade das ações do Programa Nacional de Imunização (PNI), nos municípios pernambucanos.	Auditorias sobre a execução do Programa Nacional de Imunizações, quanto à estrutura e equipamentos das salas de vacinação, processos de trabalho, composição e capacitação das equipes, nos municípios pernambucanos.
Rede de Atenção Materno-infantil	Contribuir para a melhoria da qualidade da assistência prestada à gestante e ao recém-nato nas unidades básicas de saúde dos municípios pernambucanos.	Auditorias sobre a assistência prestada à gestante, no pré-natal, e à criança, na puericultura, na Atenção Primária à Saúde, nos municípios pernambucanos.
	Contribuir para o fortalecimento da assistência materno-infantil da Atenção Primária à Saúde nos municípios pernambucanos, por meio do aperfeiçoamento da atuação do ente estadual.	Auditoria sobre a atuação da coordenação estadual na assistência materno-infantil da Atenção Primária à Saúde.
Regulação	Contribuir para maior agilidade no agendamento de consultas e exames para a população pernambucana.	Auditoria na regulação estadual de consultas e exames.
Alta Complexidade	Contribuir para o aumento da eficiência no atendimento de urgência e emergência nos hospitais do estado.	Auditoria para avaliar a eficiência hospitalar em hospital público componente da rede de urgência e emergência do estado, relacionada a uma linha de cuidado prioritária.
		Levantamento da Governança de Dados nas linhas de cuidado prioritárias, em hospital público componente da rede de urgência e emergência do estado.
	Contribuir com a melhoria da estrutura física dos hospitais de alta complexidade.	Auditoria nas obras de construção e manutenção (reforma) dos hospitais com foco na análise da economicidade dos contratos e na verificação da qualidade dos serviços executados.

SUBÁREA	OBJETIVO DE CONTROLE EXTERNO	AÇÃO DE CONTROLE EXTERNO
Assistência Farmacêutica	Contribuir para a regularidade do tratamento dos pacientes que fazem uso de medicamentos dispensados pela Farmácia do Estado.	Auditoria sobre o processo de aquisição e a gestão de estoques de medicamentos de uso contínuo, na Farmácia Central do Estado.
	Contribuir para o fortalecimento do planejamento de aquisições e do controle de estoque de insumos médico-hospitalares, nos hospitais de referência do Estado, a fim de evitar desabastecimentos e prejuízos ao atendimento dos pacientes.	Auditoria sobre o processo de aquisição e a gestão de estoques de materiais e medicamentos, nos hospitais da rede própria do Estado.
Medicamentos	Contribuir para melhorar a qualidade e a regularidade dos editais de contratação de medicamentos e produtos para a saúde.	Auditoria em editais de licitação de medicamentos e produtos para a saúde com indícios de irregularidades na formação do preço estimado.
Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) pelo Terceiro Setor	Contribuir para a prestação integral dos serviços contratados pelo Estado às Organizações Sociais de Saúde (OSS), melhorando o acesso da população a tais serviços.	Auditoria sobre o desempenho das parcerias firmadas com as Organizações Sociais de Saúde (OSS) e sua repercussão financeira.
	Contribuir para o aumento da eficiência e da economicidade na gestão de unidades de saúde por OSS, buscando aumentar a qualidade e quantidade de serviços prestados com os recursos pactuados.	Auditoria sobre as contratações de pessoas jurídicas, pelas Organizações Sociais de Saúde, para prestação de serviços nas unidades de saúde geridas nesse modelo de gestão.
Rede Complementar em Saúde	Contribuir para a transparência e o controle dos recursos repassados à rede complementar de saúde, buscando melhorar a qualidade e aumentar a oferta dos serviços à população.	Auditoria sobre a transparência e controle dos recursos transferidos à rede complementar de saúde do estado, pela Secretaria Estadual de Saúde.
Gestão de Recursos de OSCs	Contribuir para a transparência e a boa gestão dos recursos destinados às Organizações da Sociedade Civil (OSCs) na área de saúde.	Auditoria na contratação das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para complementaridade dos serviços públicos de saúde e sua execução.
Piso Salarial	Contribuir para o cumprimento do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACSs) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACEs).	Fiscalização contínua de pagamentos de piso salarial aos Agentes Comunitários de Saúde (ACSs) e Agentes de Combate às Endemias (ACEs).

POLÍTICAS PÚBLICAS SEGURANÇA

SUBÁREA	OBJETIVO DE CONTROLE EXTERNO	AÇÃO DE CONTROLE EXTERNO
Plano Municipal de Segurança Pública	Contribuir para a aderência dos municípios pernambucanos às diretrizes e metas estabelecidas na Política Nacional de Segurança Pública e no Plano Estadual de Segurança Pública "Juntos Pela Segurança", por meio da implementação de ações e políticas de segurança pública de âmbito municipal.	Levantamento da adequação dos municípios à Política Nacional de Segurança Pública.
 Sistema Prisional	Contribuir para que o apoio material à Polícia Penal de Pernambuco, por meio de viaturas, equipamentos e armamentos, seja realizado em quantitativo adequado e suficiente, e atenda aos padrões técnicos de qualidade.	Auditoria na infraestrutura, equipamentos e material da Polícia Penal de Pernambuco.
	Contribuir para a melhoria da gestão de pessoal da Polícia Penal de Pernambuco.	Auditoria na gestão de pessoal da Polícia Penal.
	Contribuir para a eficiência e a efetividade dos programas de ressocialização para os egressos do sistema penitenciário de Pernambuco.	Auditoria no Patronato Penitenciário de Pernambuco com foco nas ações de fomento à ressocialização dos egressos que viabilizem a reentrada no mercado de trabalho.
 Governança e Gestão da Segurança Pública	Fomentar a adoção de boas práticas de governança e gestão nas áreas de policiamento ostensivo, investigação criminal, serviços penais, estatísticas/índices oficiais e a adesão ao plano regional de Segurança Pública.	Levantamento do Índice de Governança e Gestão em Segurança Pública (IGGSeg).
Atendimento à Mulher Vítima de Violência	Contribuir para a melhoria da qualidade do atendimento às mulheres vítimas de violência, prestado pelas delegacias não especializadas do estado de Pernambuco.	Monitoramento das determinações e recomendações para a melhoria do atendimento em delegacias não especializadas de mulheres vítimas de violência.
Efetivo Policial	Contribuir para a implementação/melhoria dos programas de apoio psicológico e saúde mental destinados aos policiais civis e militares de Pernambuco e serviços disponibilizados.	Levantamento sobre as ações para a prevenção e tratamento de transtornos psicológicos no efetivo das polícias civil e militar.

SUBÁREA	OBJETIVO DE CONTROLE EXTERNO	AÇÃO DE CONTROLE EXTERNO
Videomonitoramento de espaços públicos	Contribuir para a implementação do sistema de videomonitoramento com câmeras remotas em espaços públicos do estado de Pernambuco.	Monitoramento do cumprimento da realização de processo licitatório para videomonitoramento de espaços públicos.
Proteção e Defesa Civil	Contribuir para a adequação das estruturas municipais de proteção e defesa civil para a eficaz e eficiente resposta aos eventos adversos (desastres naturais).	Levantamento visando fornecer uma análise abrangente das condições de preparação e resposta a desastres nos municípios do Estado de Pernambuco.
Sistemas de Informações de Segurança Pública¹	Contribuir para a eficiência, a efetividade e a governança dos processos de recepção, tratamento, integração e compartilhamento de dados de segurança pública.	Auditoria no Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (SINESP).

POLÍTICAS PÚBLICAS MEIO AMBIENTE



SUBÁREA	OBJETIVO DE CONTROLE EXTERNO	AÇÃO DE CONTROLE EXTERNO
Desastres naturais	Contribuir para a diminuição do processo de desertificação no semiárido e a consequente manutenção do bioma caatinga. Contribuir para a recuperação de áreas degradadas nos processos de desertificação. Fomentar a criação de mais Unidades de Conservação (UC) no bioma caatinga, a estruturação da gestão e criação dos seus planos de manejo.	Monitorar as recomendações para o combate à desertificação e mitigação dos efeitos da seca.
Preservação Ambiental¹	Contribuir para o levantamento de informações para o Painel ClimaBrasil, no estado de Pernambuco e na cidade do Recife. O painel tem como objetivo: construir um panorama local e nacional das ações climáticas governamentais; induzir a criação de capacidades institucionais para enfrentamento da crise climática pelos governos; colocar o cidadão no centro das ações governamentais e políticas públicas; fomentar a transparência da atuação governamental em clima.	Levantamento de informações no âmbito do Estado de Pernambuco e da Prefeitura do Recife visando ao preenchimento da ferramenta Painel ClimaBrasil, de iniciativa do TCU com a participação dos tribunais de contas brasileiros.

1 - Ação incluída na revisão do Plano de Controle Externo de 2025.



SUBÁREA	OBJETIVO DE CONTROLE EXTERNO	AÇÃO DE CONTROLE EXTERNO
	Contribuir para a preservação do meio ambiente da Autarquia Territorial Distrito Estadual de Fernando de Noronha (ATDEFN) - Fernando de Noronha.	Levantamento da legislação pertinente para definição do limite de competência do TCE na Fiscalização da área ambiental da ATDEFN.
		Levantamento da implantação do Plano Diretor, da gestão da mobilidade, da gestão de coleta de resíduos sólidos, da gestão do saneamento básico e da gestão energética.
		Auditoria na gestão de cessão e fiscalização de posse de terrenos, principalmente em áreas de preservação ambiental.

POLÍTICAS PÚBLICAS CIDADANIA


SUBÁREA	OBJETIVO DE CONTROLE EXTERNO	AÇÃO DE CONTROLE EXTERNO
Assistência à Pessoa Idosa	Contribuir para a eficiência da política pública estadual de assistência à pessoa idosa, com vistas à efetiva implementação de ações planejadas, a adequada alocação de recursos, a articulação entre os órgãos competentes e o cumprimento das normas e diretrizes legais.	Auditoria na política pública estadual de assistência à pessoa idosa no estado de Pernambuco.
Assistência à mulher vítima de violência	Contribuir para o fortalecimento da rede de atendimento à mulher vítima de violência nos municípios.	Auditoria na política pública municipal de prevenção e enfrentamento à violência de gênero contra a mulher.
	Contribuir para o desenvolvimento de políticas públicas de prevenção e combate à violência contra a mulher e participar da construção de boas práticas que possam contribuir com a melhoria dos serviços prestados pelos órgãos responsáveis por combater a violência de gênero.	Auditoria na política pública estadual de prevenção e combate à violência de gênero em Pernambuco.
Assistência à infância	Contribuir com a melhoria das ações de assistência social voltadas à primeira infância em Pernambuco.	Auditoria no Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)/Programa Criança Feliz.

SUBÁREA	OBJETIVO DE CONTROLE EXTERNO	AÇÃO DE CONTROLE EXTERNO
 Assistência a jovens em situação de vulnerabilidade social	Contribuir com a melhoria das políticas públicas voltadas para jovens em situação de vulnerabilidade social decorrente do cumprimento de medida socioeducativa.	Auditoria no Projeto Novas Oportunidades - Atenção aos Egressos e Aprendizizes do Sistema Socioeducativo.
 Assistência Social	Contribuir para a correta distribuição dos benefícios sociais.	Auditoria dos processos de distribuição de benefícios sociais.

POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURA

SUBÁREA	OBJETIVO DE CONTROLE EXTERNO	AÇÃO DE CONTROLE EXTERNO
 Editais de contratações culturais	Contribuir para a melhoria das contratações culturais em Pernambuco.	Monitoramento das determinações e recomendações para melhoria das contratações culturais em Pernambuco.
 Patrimônio Histórico e Cultural	Contribuir para a preservação e o fomento do Patrimônio Histórico-Cultural nas diversas localidades do Estado.	Auditoria nos municípios com acervos históricos e culturais em Pernambuco.



POLÍTICAS PÚBLICAS SANEAMENTO BÁSICO


SUBÁREA	OBJETIVO DE CONTROLE EXTERNO	AÇÃO DE CONTROLE EXTERNO
 Água e Esgoto	Contribuir para o aumento dos percentuais de cobertura dos serviços de abastecimento de água e coleta e tratamentos de esgotos sanitários em Pernambuco, com vistas, inclusive, ao cumprimento dos prazos fixados no Novo Marco Legal do Saneamento Básico (Lei nº 14.026/2020).	Acompanhamento do Plano de Investimentos da COMPESA para a universalização dos serviços de abastecimento d'água e esgotamento sanitário no estado. Acompanhamento das obras de barragens da Mata Sul e dos serviços de saneamento rural sob responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos (SIRH).

SUBÁREA	OBJETIVO DE CONTROLE EXTERNO	AÇÃO DE CONTROLE EXTERNO
		Acompanhamento da contratação da Concessão da Prestação Regionalizada dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário nos municípios integrantes da MRAE-I (Sertão) e MRAE-II (RMR e Pajeú).
		Acompanhamento dos Planos de Investimentos dos 12 Municípios com Sistemas Autônomos de Água e Esgoto (SAAE) para a universalização dos serviços de abastecimento d'água e esgotamento sanitário.
		Acompanhamento da atuação da Agência Reguladora de Pernambuco (Arpe) quanto à sua função regulatória no setor de saneamento básico (esgotamento sanitário) no Estado de Pernambuco.
		Levantamento dos indicadores de cobertura dos serviços de abastecimento d'água e coleta e tratamento de esgotos.
		Acompanhamento das principais obras de implantação de sistemas de abastecimento d'água e esgotamento sanitário no interior do Estado e na RMR.
		Acompanhamento da Parceria Público-Privada (PPP) do Saneamento.
		Levantamento dos Planos Municipais (e Regionais) de Saneamento Básico quanto à sua aderência ao que está estabelecido no Novo Marco Legal do Saneamento Básico e em outros normativos aplicáveis, sobretudo em relação aos prazos para universalização dos serviços, bem como ao Plano de Investimentos da COMPESA.
Resíduos Sólidos	Contribuir para a manutenção da situação de "zero lixões" em Pernambuco e para uma melhor e mais eficiente gestão de resíduos sólidos em cada município do nosso estado.	Levantamento dos Planos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS) dos municípios pernambucanos e verificação da sua aderência à Lei 12.305/2010.
		Levantamento, junto às administrações dos Aterros Sanitários licenciados no Estado, da inadimplência relativa ao pagamento pela disposição final dos RSU dos municípios.

SUBÁREA	OBJETIVO DE CONTROLE EXTERNO	AÇÃO DE CONTROLE EXTERNO
		Levantamento referente às taxas (ou tarifas) de manejo de resíduos sólidos de todos os municípios pernambucanos, tanto com relação à sua existência quanto à sua adequação.
		Levantamento referente à definição de ente regulador dos serviços de manejo de Resíduos Sólidos de todos os municípios pernambucanos, tanto com relação à sua existência quanto à natureza autárquica ou não do órgão regulador.
Drenagem Urbana	Contribuir para minimizar o sofrimento das famílias que moram na região da Bacia do Frágoso, que convivem com frequentes alagamentos, além dos vários transtornos causados pela execução das obras em ritmo muito aquém do estimado e contratado (cronograma de execução).	Auditoria nas obras na Bacia do Frágoso, incluindo a Lagoa do Frágoso, o Canal Bultrins Frágoso e as obras de microdrenagem da região, essas três de responsabilidade da Prefeitura de Olinda.

POLÍTICAS PÚBLICAS MOBILIDADE

SUBÁREA	OBJETIVO DE CONTROLE EXTERNO	AÇÃO DE CONTROLE EXTERNO
 Infraestrutura Viária	Contribuir para a melhoria da qualidade das rodovias, com o menor custo de execução.	Auditoria nas principais obras rodoviárias de Pernambuco.
		Levantamento das condições de trafegabilidade das rodovias em PE, em especial aquelas listadas na avaliação da Confederação Nacional de Transporte (CNT).
 Planos de Mobilidade	Contribuir para a melhoria da mobilidade urbana nos municípios pernambucanos.	Acompanhamento das licitações, contratações e execuções contratuais relativas aos projetos e às obras para implantação do Arco Metropolitano.
		Levantamento para avaliar obrigatoriedade e aderência de Planos de Mobilidade Urbana (PMU) dos municípios do Estado de Pernambuco em relação aos critérios estabelecidos na Política Nacional de Mobilidade Urbana.

SUBÁREA	OBJETIVO DE CONTROLE EXTERNO	AÇÃO DE CONTROLE EXTERNO
 Transporte Público	Contribuir para a melhora da qualidade do serviço público prestado pelo CTM à população, bem como para assegurar o atingimento da prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários.	Acompanhamento do procedimento licitatório (planejamento e licitação), da delegação para exploração e prestação de serviços públicos do Sistema de Transporte Público de Passageiros na Região Metropolitana do Recife (STPP/RMR).

POLÍTICAS PÚBLICAS HABITAÇÃO


SUBÁREA	OBJETIVO DE CONTROLE EXTERNO	AÇÃO DE CONTROLE EXTERNO
Déficit Habitacional	Contribuir para a diminuição do déficit habitacional, com unidades de qualidade e executadas com menor custo.	Auditoria para acompanhar as principais obras de conjuntos habitacionais.
	Contribuir para que sejam selecionadas as melhores propostas de empresas e/ou de entidades organizadoras para desenvolver os projetos e executar os empreendimentos.	Levantamento referente aos processos de seleção das empresas privadas e/ou entidades organizadoras que irão desenvolver os projetos e executar os empreendimentos no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV).
	Contribuir para que sejam utilizados critérios justos e transparentes para a seleção dos beneficiários dos programas habitacionais.	Levantamento referente aos critérios de seleção de beneficiários das ações no âmbito dos principais programas habitacionais.
Quadro de Pessoal	Contribuir para a melhoria da composição dos quadros de pessoal nos órgãos de desenvolvimento urbano e habitação.	Auditoria no quadro de pessoal dos órgãos de desenvolvimento urbano e habitação.

POLÍTICAS PÚBLICAS ENERGIA


SUBÁREA	OBJETIVO DE CONTROLE EXTERNO	AÇÃO DE CONTROLE EXTERNO
Gestão e Eficiência Energética	Contribuir para a otimização do contrato de fornecimento de energia dos prédios públicos nos parâmetros de demanda contratada, modalidade tarifária e pagamento de reativos junto à concessionária.	Auditoria nas contas de energia dos prédios públicos.
	Incentivar a elaboração de estudo de viabilidade de novos modelos de fornecimento de energia (Mercado Cativo, Mercado Livre, Geração Distribuída).	Auditoria nas licitações e contratos de fornecimento de energia dos órgãos públicos.
	Contribuir para que o cadastro usado pela Concessionária de energia para a cobrança das contas de luz esteja adequado ao parque de iluminação municipal.	Levantamento da estrutura e atualização dos parques de iluminação municipais em função do cadastro da Neoenergia. Auditoria nos parques de iluminação pública e nas CIPs quanto à adequação ao valor pago à concessionária e ao valor arrecadado.



POLÍTICAS PÚBLICAS DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBÁREA	OBJETIVO DE CONTROLE EXTERNO	AÇÃO DE CONTROLE EXTERNO
Benefícios Fiscais	Contribuir para a transparência e impessoalidade sobre a destinação dos benefícios fiscais.	Auditoria na política de concessão de benefícios fiscais do Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco (Prodepe). Levantamento sobre o Fundo de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco (FEP), o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal (FEF) e o Fundo INOVAR.

SUBÁREA	OBJETIVO DE CONTROLE EXTERNO	AÇÃO DE CONTROLE EXTERNO
 Micro e Pequenas Empresas	Contribuir para a efetividade da política de favorecimento às MPES, para o fomento aos micro e pequenos negócios, para a geração de emprego e renda nos pequenos negócios e para a retenção de riqueza local.	Auditorias sobre os benefícios destinados às MPEs em compras públicas estaduais. Auditorias sobre os benefícios destinados às MPEs em compras públicas municipais.
Plano Plurianual	Contribuir para a eficácia e efetividade das políticas públicas estaduais.	Levantamento sobre políticas públicas existentes no Estado. Auditoria para análise da elaboração do PPA do Estado.
Turismo	Contribuir para a eficácia e efetividade das políticas públicas destinadas ao fomento e atração de investimentos de turismo, para o desenvolvimento local, para a geração de emprego e renda no setor turístico.	Levantamento dos programas e linhas de ação previstas no PPA 2024-2027 da Secretaria de Turismo, EMPETUR e no Plano Estratégico da Empetur. Auditoria sobre a execução de programa de promoção do turismo.

POLÍTICAS PÚBLICAS AGRICULTURA E TRABALHO


SUBÁREA	OBJETIVO DE CONTROLE EXTERNO	AÇÃO DE CONTROLE EXTERNO
Acesso à Água	Contribuir para a eficiência e eficácia do serviço de perfuração e instalação de poços tubulares.	Auditoria na execução dos serviços de perfuração e instalação de poços tubulares em áreas rurais.
Abastecimento Alimentar	Contribuir para a gestão eficiente e transparente do CEASA e qualidade dos alimentos comercializados, estabilidade operacional e preservação dos postos de trabalho.	Auditoria na execução do contrato de gestão do CEASA.
 Segurança Alimentar	Contribuir com a integridade e a qualidade dos alimentos distribuídos pelo Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, em especial o leite.	Auditoria na execução do Programa de Aquisição de Alimentos em Pernambuco.
Agricultura Familiar	Contribuir com a distribuição tempestiva de sementes de qualidade, aos pequenos agricultores familiares, promovendo práticas agrícolas sustentáveis e a segurança alimentar.	Levantamento sobre o Programa Inclusão Produtiva das Trabalhadoras e Trabalhadores do Campo e a Ação Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar (PEAAF).

SUBÁREA	OBJETIVO DE CONTROLE EXTERNO	AÇÃO DE CONTROLE EXTERNO
		Auditoria no Programa Inclusão Produtiva das Trabalhadoras e Trabalhadores do Campo e na Ação Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar (PEAAF).
 Qualificação Profissional	Contribuir para que os municípios pernambucanos priorizem e aumentem os investimentos em programas de qualificação profissional, promovendo a inserção dos cidadãos no mercado de trabalho e o desenvolvimento socioeconômico local.	Auditorias nos programas de qualificação profissional dos municípios do estado de Pernambuco, e sua abordagem ao atendimento de mulheres em situação de risco, menores aprendizes e pessoas neuroatípicas.
 Intermediação de Mão de Obra	Contribuir com a melhoria da cobertura e a qualidade dos serviços de intermediação de mão de obra, para que os trabalhadores tenham acesso facilitado às oportunidades de emprego e os dados do mercado de trabalho sejam precisos para o planejamento de políticas públicas eficazes.	Auditoria dos serviços prestados pelas Agências do Trabalho e pela Casa do Trabalhador do Estado de Pernambuco.

POLÍTICAS PÚBLICAS POLÍTICAS TRANSVERSAIS

SUBÁREA	OBJETIVO DE CONTROLE EXTERNO	AÇÃO DE CONTROLE EXTERNO
Primeira Infância	Contribuir para a elaboração dos Planos Municipais pela Primeira Infância (PMPI).	Levantamentos sobre a existência de Plano Municipal da Primeira Infância nos Municípios.
Primeira Infância	Contribuir para a melhoria das ações de investimento público na Primeira Infância.	Levantamentos sobre o cumprimento do disposto no Art. 137-A da Constituição Estadual que institui o Orçamento Criança.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FINANÇAS

SUBÁREA	OBJETIVO DE CONTROLE EXTERNO	AÇÃO DE CONTROLE EXTERNO
Contabilidade	Contribuir para que as demonstrações contábeis apresentadas nas prestações de contas anuais dos governos municipais sejam aderentes aos padrões definidos pelas normas contábeis vigentes.	Levantamento do Índice de Convergência e Consistência Contábil dos Municípios de Pernambuco (ICCPE).
Receita	Contribuir para que a cobrança e recuperação dos créditos públicos por parte dos Municípios se dê de forma eficiente por meio da priorização das cobranças administrativas e da racionalização das execuções fiscais.	Levantamento sobre a constituição, inscrição, recuperação dos créditos públicos e o ajuizamento de execuções fiscais pelos municípios pernambucanos.
	Contribuir para o aumento da arrecadação de receitas próprias pelos municípios.	Auditorias para analisar a estrutura da administração tributária municipal.
Ordem Cronológica	Contribuir para a adoção de mecanismos de governança e controle que proporcionem tratamento isonômico no pagamento dos fornecedores.	Levantamento sobre a transparência e os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações contratuais por parte dos municípios pernambucanos e do Governo do Estado.
 Transferências Diretas	Contribuir para o correto registro dos recursos das Transferências Especiais (Emendas PIX).	Auditoria nos registros e destinação dos recursos de emendas PIX pelos municípios.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PREVIDÊNCIA

SUBÁREA	OBJETIVO DE CONTROLE EXTERNO	AÇÃO DE CONTROLE EXTERNO
Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) Novo trabalho	Contribuir para fortalecer a sustentabilidade financeira e atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), incluindo a regularidade nos repasses previdenciários, a gestão eficiente dos investimentos, a adequação dos planos de custeio às necessidades do regime e a transparência das informações.	Levantamento dos RPPS quanto às práticas de governança, regularidade nos repasses previdenciários, gestão de investimentos, adequação dos planos de custeio e transparência.
		Auditoria para avaliar a gestão previdenciária municipal.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OBRAS PÚBLICAS

SUBÁREA	OBJETIVO DE CONTROLE EXTERNO	AÇÃO DE CONTROLE EXTERNO
Obras Paralisadas	Contribuir para a diminuição do número de obras paralisadas no Estado.	Levantamento das Obras Paralisadas no Estado.
		Fiscalização contínua da execução das obras mediante comparação mensal do executado com o planejado no cronograma.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



PESSOAL

SUBÁREA	OBJETIVO DE CONTROLE EXTERNO	AÇÃO DE CONTROLE EXTERNO
Acumulação Irregular de Cargos	Contribuir para a eliminação do acúmulo irregular de cargos públicos.	Fiscalização contínua de acúmulo irregular de cargos públicos.
Servidores Falecidos	Contribuir para a eliminação de pagamentos indevidos a servidores falecidos.	Fiscalização contínua de pagamentos de salários a servidores falecidos.
Aposentadoria Compulsória	Contribuir para o cumprimento da legislação referente à aposentadoria compulsória.	Fiscalização contínua de pagamentos de salários a servidores efetivos com idade superior ao teto para aposentadoria compulsória.
Servidores Inativos	Contribuir para a consistência dos dados de folha de pagamento evitando que servidores inativos constem indevidamente como ativos.	Fiscalização contínua na folha de pagamento de servidores ativos que apresente pagamento indevido a inativos.
Salário Mínimo	Contribuir para a conformidade dos pagamentos aos agentes públicos em remuneração não inferior ao salário mínimo estabelecido em lei.	Fiscalização contínua de pagamentos não inferior ao salário mínimo.
Subsídio de Vereadores	Contribuir para o pagamento regular de subsídios aos vereadores.	Fiscalização contínua de pagamentos de subsídios aos vereadores das câmaras municipais de Pernambuco.
 Nepotismo	Contribuir para a eliminação de práticas de nepotismo.	Auditoria sobre prática de nepotismo na administração pública em Pernambuco.
Pagamento de Benefícios	Contribuir para a conformidade dos pagamentos de benefícios nos casos de pensão por morte.	Auditoria em pagamentos de benefícios acima do teto remuneratório nos casos de pensão por morte.
Dados Cadastrais	Contribuir para a consistência e a confiabilidade dos dados de cadastro de servidores e folha de pagamento enviados pelas unidades jurisdicionadas, promovendo a qualidade e a precisão das informações utilizadas na gestão de pessoal.	Auditoria para analisar casos identificados de inconsistência nos dados cadastrais e de folha de pagamento enviados ao tribunal.
Verbas Rescisórias	Contribuir para a regularidade dos procedimentos de pagamento de verbas rescisórias para empregados	Auditoria para analisar o pagamento de verbas rescisórias por empregados públicos comissionados.


SUBÁREA	OBJETIVO DE CONTROLE EXTERNO	AÇÃO DE CONTROLE EXTERNO
Quadro de Pessoal	Contribuir para a adequada composição dos quadros de pessoal do Poder Legislativo dos municípios, com vistas ao equilíbrio entre servidores efetivos e comissionados.	Auditoria na composição do quadro de pessoal do Poder Legislativo municipal.
	Contribuir para melhoria da política de contratação de servidores temporários e comissionados no Poder Executivo dos municípios e do Estado de Pernambuco.	Auditoria na política de contratação de servidores temporários e comissionados no Poder Executivo dos municípios e do Estado de Pernambuco.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA


TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)

SUBÁREA	OBJETIVO DE CONTROLE EXTERNO	AÇÃO DE CONTROLE EXTERNO
Governança de TI	Contribuir para aprimorar a eficiência operacional e o alinhamento estratégico da gestão de tecnologia da informação nas organizações públicas de Pernambuco.	Auditoria sobre a Governança e Gestão de TI das Unidades Jurisdicionadas.
		Levantamento do Índice de Governança e Gestão de TI (iGovTI).
Segurança da Informação	Contribuir para a melhoria da segurança da informação e da proteção dos dados nas organizações públicas de Pernambuco.	Auditoria sobre a Segurança da Informação das unidades jurisdicionadas.
	Contribuir para a melhoria da proteção dos dados pessoais dos cidadãos, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).	Levantamento da aderência à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) das unidades jurisdicionadas.
 Mobilidade Urbana/ Tecnologia da Informação	Contribuir para a correta implementação da Política de Tarifação Única e de Integração Temporal do sistema de transporte público.	Auditoria sobre o Sistema de Informação e Bases de Dados Relacionados à Políticas de Tarifação Única e de Integração Temporal.
 Tecnologia da Informação	Contribuir para melhoria da eficiência, eficácia e economicidade das novas soluções tecnológicas adotadas pelo setor público.	Auditoria sobre novas soluções tecnológicas desenvolvidas ou adquiridas pelos municípios e Governo do Estado.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA TRANSPARÊNCIA

SUBÁREA	OBJETIVO DE CONTROLE EXTERNO	AÇÃO DE CONTROLE EXTERNO
 Transparência	Contribuir para a melhoria da transparência dos atos de gestão da administração pública municipal e estadual.	Levantamento Nacional de Transparência Pública (LNTP).

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OUTRAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO

SUBÁREA	OBJETIVO DE CONTROLE EXTERNO	AÇÃO DE CONTROLE EXTERNO
Controle de Combustível	Contribuir para a transparência e a boa gestão dos recursos destinados a combustível para veículos da rede pública.	Auditoria nas despesas com combustível.
 Licitações	Contribuir para a melhoria nos processos de aquisição de combustível, com vistas à legalidade, à vantajosidade e à eficiência nas contratações pela administração pública.	Auditoria em editais de contratações de aquisição de combustível.
	Contribuir para a transparência, a competitividade e a integridade nos processos licitatórios.	Levantamento sobre a adoção de plataformas privadas para realização de licitações. Auditoria na adoção de plataformas privadas para realização de licitações com indícios de irregularidades.
	Contribuir para a adequada formação dos preços estimados em licitações públicas.	Auditoria em editais de licitação com indícios de irregularidades na formação do preço estimado.
Controle Interno	Contribuir para o fortalecimento do controle interno municipal.	Levantamento das normas e estruturação do controle interno nos municípios. Auditoria nos sistemas de controles internos municipais.
Ouvidoria	Contribuir para o fortalecimento das ouvidorias municipais.	Levantamento sobre a existência, a estrutura e o funcionamento das ouvidorias municipais.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano de Controle Externo (PCE) do TCE-PE para o biênio 2025/2026 reafirma o compromisso do Tribunal em evoluir como um agente de transformação social, atuando em benefício da sociedade. Ao incorporar novas práticas, como a Escuta Cidadã, e fortalecer o alinhamento às Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP), o PCE se posiciona como um instrumento estratégico de vanguarda frente aos desafios emergentes do controle externo.

Mais do que um planejamento tático, o PCE 2025/2026 traduz a visão do Tribunal de Contas de Pernambuco de ser uma instituição que busca combinar rigor técnico, transparência e participação social para promover a boa governança. Constitui-se, por fim, em relevante catalisador de melhorias na administração pública, no sentido de uma gestão pública mais eficiente, ética e responsável.

REFERÊNCIAS

Navigating Global Trends - Future Implications For Supreme Audit Institutions. Supervisory Committee of Emerging Issues - SCEI, INTOSAI. Brasília, 2024. Disponível em: https://intosai.org/fileadmin/downloads/documents/open_access/INTOSAI_Publications/EN_Navigating_Global_Trends.pdf Acesso em: nov. 2024.

NBASP. Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público 100: Princípios Básicos de Auditoria do Setor Público. Rio de Janeiro: IRB Contas, 2021. Disponível em: <https://nbasp.irbcontas.org.br/wp-content/uploads/2022/11/NBASP-100-Principios-Fundamentais-de-Auditoria-do-Setor-Publico.pdf> Acesso em: Nov. 2024.

NBASP. Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público 300: Normas de Auditoria Operacional. Instituto Rui Barbosa - IRB Contas, 2021. Disponível em: <https://nbasp.irbcontas.org.br/wp-content/uploads/2022/11/NBASP-300-Principios-de-Auditoria-Operacional.pdf> Acesso em: Nov. 2024.

Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público - NBASP 3000: Norma para Auditoria Operacional. Instituto Rui Barbosa - IRB Contas, 2021. Disponível em: <https://nbasp.irbcontas.org.br/wp-content/uploads/2022/11/NBASP-3000-Norma-de-Auditoria-Operacional.pdf> Acesso em: Nov. 2024.

Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público - NBASP 4000: Norma para Auditoria de Conformidade. Instituto Rui Barbosa - IRB Contas, 2021. Disponível em: <https://nbasp.irbcontas.org.br/wp-content/uploads/2022/11/NBASP-4000-Norma-de-Auditoria-de-Conformidade.pdf> Acesso em: Nov. 2024.

Resultado da Escuta Cidadã. Tribunal de Contas de Pernambuco, 2024. Disponível em: <https://www.tcepe.tc.br/internet/docs/tce/Escuta.pdf> Acesso em: Nov. 2024.

Plano de Controle Externo 2021-2022. Tribunal de Contas de Pernambuco, 2021. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/19bYwoNQ8t8q0KPk-RY6gX6I61S_PktxE8/view Acesso em: Mar. 2024.

Plano de Controle Externo 2023-2024. Tribunal de Contas de Pernambuco, 2021. Disponível em: <https://tcepe.tc.br/internet/docs/tce/Plano-Control-externo-2023-2024.pdf> Acesso em: Mar. 2024.



Tribunal de Contas

ESTADO DE PERNAMBUCO

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE-PE

Rua da Aurora, 885; Boa Vista, Recife - PE

CEP: 50050-910 - Telefone: (81) 3181-7600

CNPJ: 11.435.633/0001-49

tce.pe.gov.br/internet

[instagram.com/tce_pe](https://www.instagram.com/tce_pe)

twitter.com/tcepe

facebook.com/TribunaldeContasdePernambuco